Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MOÇÃO Nº 028/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, indica na forma regimental, com fulcro nos arts. 223 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio desta MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Magno Bollmann, Prefeito de São Bento do Sul, ***APELANDO***:

Para que, com vistas ao tratamento igualitário previsto constitucionalmente, o valor do beneficio de auxilio alimentação pago aos servidores públicos da administração direta e indireta seja equiparado aos valores que os servidores da Autarquia Samae já estão recebendo, **APELAMOS** que este mesmo valor do benefício de auxílio alimentação recebido pelos servidores da mencionada Autarquia seja estendido indistintamente a todos os servidores públicos de forma igualitária.

Do Cabimento da Moção de Apelo

A teor do Artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, temos:

Art. 223. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.

Parágrafo único: O Vereador ou Comissão poderá apresentar moção de aplaudo, apelo ou protesto, que deverá ser dirigida aos Chefes dos Poderes do Estado ou da União ou a autoridades de órgãos diretamente a eles subordinados, **admitindo-se também às altas autoridades municipais.** (grifo meu).

E no artigo 228 inciso II tem a seguinte previsão:

Art. 228. O Plenário deixará de receber moção nos seguintes casos:

I – (...)

II – quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação ou requerimento.

Câmara Municipal de
São Bento do Sul
02

Em que pese a previsão estatuída no Inciso II do art. 228, tem-se que o presente apelo, por decorrer da conjunção da existência de **ato normativo e vontade política do Gestor Público** vai além do mero ato administrativo ou gestão, razão pela qual a proposição adequada é a moção ao invés da indicação, tal qual o precedente inaugurado pela Moção de n. 026/2017, de autoria do Vereador Cesar Godoy, constante da 22ª. Reunião Ordinária.

Justificativa: Se faz necessária tal equiparação para afastar a diferenciação entre os servidores públicos quanto ao recebimento do auxilio alimentação.

Salas das sessões, 26 de maio de 2017

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA
VEREADOR